

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 05 DEZEMBRO 2019
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 25/2019**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira Carneiro, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

409 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista III/2018 – Aprovação

Presente uma informação do serviço e que a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária / Lista III - 2018 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", somos apresentar a 3ª lista de 2018, de candidaturas concluídas (lista anexa), com o valor total de Quinhentos e quatro euros e cinquenta cêntimos (504,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com o compromisso n.º 1739. Município de Boticas, 20 de Novembro de 2019; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Lista III – 2018, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento, a que corresponde o compromisso n.º 1739, no valor global de Quinhentos e quatro euros e cinquenta cêntimos (504,50€).

410 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista II/2019 - Aprovação

Presente uma informação do serviço e que a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária / Lista II - 2019 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na 1ª Alteração ao referido regulamento, somos a apresentar a 2ª lista de 2019, de candidaturas já concluídas (lista anexa), com o valor total de Três mil, seiscentos e sessenta e três euros (3.663,00€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com o compromisso n.º 1741. Município de Boticas, 20 de Novembro de 2019; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Lista II - 2019, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento com as alterações introduzidas pela Alteração (1ª), a que corresponde o compromisso n.ºs 1741, no valor global de Três mil, seiscentos e sessenta e três euros (3.663,00€).

411 - "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais - Edifício

dos Paços do Concelho" / Aprovação Relatório de Avaliação Energética

Presente o "Relatório de Avaliação Energética - Edifício dos Paços do Concelho", o qual se destina à avaliação "ex-ante" do edifício e a definição das medidas a implementar com vista à melhoria da eficiência energética do Edifício dos Paços do Concelho, oportunamente elaborado pela firma "Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.", com sede em Braga.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

412 - "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais - Biblioteca Municipal" / Aprovação Relatório de Avaliação Energética

Presente o "Relatório de Avaliação Energética - Biblioteca Municipal" e que se destina à avaliação "ex-ante" do edifício e a definição das medidas a implementar com vista à melhoria da eficiência energética do edifício da Biblioteca Municipal, oportunamente elaborado pela firma "Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.", com sede em Braga.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

413 - "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais -

Auditório Municipal" / Aprovação Relatório de Avaliação Energética

Presente o "Relatório de Avaliação Energética - Auditório Municipal" e que se destina à avaliação "ex-ante" do edifício e a definição das medidas a implementar com vista à melhoria da eficiência energética do edifício do Auditório Municipal, oportunamente elaborado pela firma "Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.", com sede em Braga.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

414 - "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais – Edifício dos Paços do Concelho" / Aprovação de Projecto de Execução

Presente o projecto designado por "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais – Edifício dos Paços do Concelho" e que se destina a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética e de produção de energias renováveis no Edifício dos Paços do Concelho, oportunamente elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal (projecto de arquitetura) e pela firma "Engidouro, Lda.", com sede no Peso da Régua (projectos de especialidades).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

415 - "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais - Biblioteca Municipal" / Aprovação de Projecto de Execução

Presente o projecto designado por "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais - Biblioteca Municipal" e que se destina a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética e de produção de energias renováveis no edifício da Biblioteca Municipal, oportunamente elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal (projecto de arquitetura) e pela firma "Engidouro, Lda.", com sede no Peso da Régua (projectos de especialidades).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

416 - "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais - Auditório Municipal" / Aprovação de Projecto de Execução

Presente o projecto designado por "Boticas + Eficiente - Edifícios Municipais - Auditório Municipal", o qual se destina à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética e de produção de energias renováveis no edifício do Auditório Municipal, oportunamente elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal (projecto de arquitetura) e pela firma "Engidouro, Lda.", com sede no Peso da Régua (projectos de especialidades).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

417 - Proposta de "Aditamento (1º) ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018/2021 outorgado em 02/01/2018" - Aprovação

Presente a proposta de Aditamento (1ª) ao Contrato Programa Desportivo, outorgado a 02/01/2018, o qual consubstancia num acréscimo de participação financeira, tendo em consideração o aumento substancial das actividades a desenvolver por parte do Grupo Desportivo de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprova-la, bem como, remetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa tem enquadramento na Acçã2015A3.

418 - Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Isenção e Redução de taxas 2020/ Aprovação

Presente para aprovação a autorização referida em epigrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º*

16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Isenção e redução de taxas /Aprovação Considerando que: 1- Estabelece o n.º 2, do art.º 16.º, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a "Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; 2- Dispõe o n.º 9, do mesmo artigo que, nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no artigo 16.º, apenas podem ser concedidas pelos Municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição; 3-O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJ TAL) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro determina na alínea d), do n.º 2, do art.º 8.º, que o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as isenções e sua fundamentação, cumprindo-se, desta forma, o princípio da legalidade tributária caso os respetivos regulamentos identifiquem e fundamentem as isenções e reduções; 4- Os regulamentos municipais elencam de forma exaustiva, em conformidade com a norma evocada no ponto anterior, as isenções e reduções; 5- _ Importa delimitar um procedimento conforme com as normas identificadas que permita agilizar a tramitação ora vigente. Propõe-se: Face ao descrito proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação autorização genérica para efeitos do

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020, delimitada nos seguintes termos: 1. No exercício económico de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 50.000€ (cinquenta mil euros) como limite à despesa fiscal; 2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; 3. Em cada sessão ordinária, juntamente com a informação da situação financeira, deve o Presidente da Câmara Municipal apensar listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal. Boticas, 29 novembro 2019. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Autorização para efeitos disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Isenção e Redução de Taxas, bem como nos termos do mesmo submetê-lo à Aprovação da Assembleia Municipal.

419 - Reunião Executivo Municipal de 21.06.2019 / Deliberações nº 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194 / Proposta de Revogação

Pelo senhor Presidente foi apresentada uma Proposta de Revogação das deliberações referidas em epígrafe e a qual se transcreve na íntegra: *"Assunto: Propostas de Protocolo / Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das "Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."/ Reunião Executivo Municipal de 21.06.2019 e Assembleia Municipal de 27.06.2019/ Revogação de deliberações Considerando: 1.A reunião do Executivo Municipal de 21.06.2019 (deliberações nºs 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194) e da Assembleia Municipal de 27.06.2019 (pontos 2.12 a 2.20), nas quais foram aprovadas as Propostas de Protocolo relativas ao "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das "Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET""; 2. Que e até ao momento e por circunstâncias várias, não foi possível dar início à execução dos trabalhos, verificando-se assim a necessidade de se proceder à reprogramação dos Protocolos em termos dos prazos e montantes financeiros a transferir - (alteração profunda e substancial aos conteúdos aprovados); 4. Que, por questões de índole prática e formal se considera premente a revogação das decisões tomadas e referidas em 1, com a conseqüente anulação das Propostas de Protocolo aprovadas. Assim, propõe-se: 1) Revogar as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de 21.06.2019 – deliberações*

nº 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194; 2) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação das deliberações tomadas, relativamente aos pontos 2.12 a 2.20 na sua sessão de 27.06.2019, com a consequente anulação das Propostas de Protocolo aprovadas. Boticas, 29 de novembro 2019. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de 21.06.2019 – deliberações nºs 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194, bem como, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação das deliberações por si tomadas em 27.06.2019, relativamente aos pontos 2.12 a 2.20, com a consequente anulação das Propostas de Protocolo aprovadas.

420 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral e necessárias à concretização do “Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do

Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 199.206,49€, (cento e noventa e nove mil, duzentos e seis euros e quarenta e nove cêntimos), sendo que para o ano de 2020, o valor previsto é de 161.589,21€ (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e um cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 1799.

421 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Diretivo dos Baldios de Mosteirão

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para o Conselho Diretivo dos Baldios de Mosteirão e necessárias à concretização do “Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET.”

Assinatura

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 205.882,12€, (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois euros e doze cêntimos), sendo que para o ano de 2020, o valor previsto é de 168.875,40€ (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 1805.

422 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Diretivo dos Baldios de Pinho

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para o Conselho Diretivo dos Baldios de Pinho e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua

apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 139.920,00€, (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte euros), sendo que para o ano de 2020, o valor previsto é de 106.000,00€ (cento e seis mil euros), a que corresponde o compromisso n.º 1798.

423 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Diretivo dos Baldios de Quintas e Seirrãos

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para o Conselho Diretivo dos Baldios de Quintas e Seirrãos e necessárias à concretização do “Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da

alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 152.491,70€, (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um euros e setenta cêntimos), sendo que para o ano de 2020, o valor previsto é de 119.843,70€ (cento e dezanove mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 1802.

424 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e Comunidade Local dos Baldios da Povoação de Sobradelo

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Comunidade Local dos Baldios da Povoação de Sobradelo e necessárias à concretização do “Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de

Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 69.400,32€, (sessenta e nove mil e quatrocentos euros e trinta e dois cêntimos), sendo que para o ano de 2020, o valor previsto é de 52.576,00€ (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros), a que corresponde o compromisso n.º 1804.

425 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e Conselho Diretivo dos Baldios de Torneiros

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para o Conselho Diretivo dos Baldios de Torneiros e necessárias à concretização do “Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre

o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 54.335,73€, (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco euros e setenta e três cêntimos), sendo que para o ano de 2020, o valor previsto é de 41.802,29€ (quarenta e um mil, oitocentos e dois euros e vinte e nove cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 1800.

426 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Junta de Freguesia de Boticas e Granja e necessárias à concretização do “Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 100.696,70€, (cem mil, seiscentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos), sendo que para o ano de 2020, o valor

previsto é de 82.685,18€ (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 1796.

427 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 15.795,51€, (quinze mil, setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), sendo que para o ano de 2020, o valor previsto é de 12.403,51€ (doze mil, quatrocentos e três euros e cinquenta e um cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 1795.

428 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Codessos, Curros e Fiães do Tâmega

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Junta de Freguesia de Codessos, Curros e Fiães do Tâmega e necessárias à concretização do “Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor global previsto na proposta de protocolo, compreendido entre o período de 2020 e 2023, traduz-se no montante total de 433.812,79€, (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e doze euros e setenta e nove cêntimos), sendo que para o ano de 2020, o valor previsto é de 351.438,07€ (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito euros e sete cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 1793.

429 – Parcela de terreno com área de 133 m2 / Alienação

**a Frederico Reino Gomes dos Reis e Marie Renée Pichard
/ Autorização**

No decurso da aprovação por parte da Assembleia Municipal em 25/09/2019 pela desafetação da parcela de terreno com área de 133m² (do domínio público para domínio privado) para posterior alinação, aos Senhores Frederico Reino Gomes dos Reis e Marie Renée Pichard, verifica-se neste momento a necessidade de deliberar sobre alienação da referida parcela, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 setembro. Tendo em conta o preço do m² estipulado - dez euros (10,00€), propõe-se a alienação da referida parcela pelo valor de 1330,00€ (mil trezentos e trinta euros).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto em referencia e, tendo concordado com o mesmo deliberou, por unanimidade, determinar nos termos da alínea g), do nº1, do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 setembro, a alienação da referida parcela, aos Senhores Frederico Reino Gomes dos Reis e Marie Renée Pichard, pelo valor de 1.330,00€ (Mil trezentos e trinta euros).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

430 - Informação de Gestão - 29 de Novembro de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

	8.882.103,98
Receita Recebida (acumulado)	
Corrente	7.052.722,58
Capital	1.829.381,40
Despesa Paga (acumulado)	8.460.190,26
Corrente	6.144.906,03
Capital	2.315.284,23
Despesa Paga (do período)	659.986,05
Corrente	465.552,34
Capital	194.433,71
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.250.997,94
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	411.950,56
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.453.691,81
Faturas por Pagar	407.504,87
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	318.164,14

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

431 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior - área de Direito

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior - área de Direito. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 19 de Dezembro de 2018, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019, passou este a prever, entre outros, mais postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Direito), com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal; assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial,*

Queiroga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano, bem como do próximo, nas rubricas: 0102/01010404, 0102/01011301 e 0102/01011401. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 Técnico Superior (área de Direito). Município de Boticas, 2 de Dezembro de 2019, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

432 - Empreitada: "Valorização do património paisagístico do Barroso- Território GIAHS" - Prorrogação de Prazo Graciosa

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Gestão e Administração do território, a qual se transcreve na íntegra: " *ASSUNTO: Empreitada: Valorização do património paisagístico do Barroso- Território GIAHS / Prorrogação de Prazo Graciosa. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa Granitos de Montalegre, Lda., através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 1 de agosto de 2019 e formalizada por contracto celebrado em 5 de setembro de 2019 (nº13/19), a DGAT informa que, a empresa veio solicitar, conforme documento em anexo, prorrogação de prazo graciosa de 45 dias, até ao dia 6 de fevereiro de 2020. Na origem do pedido estão as razões que a seguir se explanam, que tornam inexecúvel a conclusão da referida empreitada até ao fim do corrente mês de dezembro:- As condições atmosféricas sentidas nos últimos tempos, com especial incidência na elevada pluviosidade, coadjuvada com a acentuada orografia dos locais de implementação dos observatórios, assim como o tipo de terreno aí existente, de cariz vegetal, impedem que a movimentação de equipamentos mecânicos necessários à execução das plataformas, seja realizada de forma mais célere, impedindo a execução dos trabalhos no período previsto. Os condicionalismos descritos*

anteriormente impedem o cumprimento do plano de trabalhos inicial, implicando uma prorrogação do prazo para término da empreitada. Os condicionalismos descritos anteriormente impedem o cumprimento do plano de trabalhos inicial, implicando uma prorrogação do prazo para término da empreitada. Face ao exposto, e embora não resulte expressamente do CCP o regime de prorrogação graciosa do prazo para a execução do contrato, a mesma poderá ser concedida desde que a causa justificadora do atraso na execução dos trabalhos previstos no respetivo programa, não seja imputável ao adjudicatário, não comprometa as condições da sua execução e não introduza perturbações que possam dar origem a uma situação de desequilíbrio contratual, a um eventual incumprimento do contrato por parte do adjudicatário (artigo 403.º). Considerando que sem a prorrogação de prazo de execução da obra é inexequível a conclusão da mesma, propõe-se, considerando o enunciado nos n.os 2 e 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo de execução, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. Pelo acima exposto, deverá ser deferido o pedido formulado pelo adjudicatário e aprovado o novo plano de trabalhos, mão-de-obra e equipamento, e respetivo cronograma financeiro, em anexo. Boticas, 21 de novembro de 2019; A técnica, (Ana Cadime, Eng^a).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo, da referida empreitada.

433 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 19-11-2019 e 29-11-2019: Proc.º n.º 19-000185 - Pedido de Prorrogação para Responder a Indeferimento de Processo - Deferido em 25-11-2019; Proc.º n.º 16-000052 - Reconstrução de uma Habitação - Pedido de Alvará de Autorização de Utilização - Deferido em 19-11-2019; Proc.º n.º 19-000290 - Construção de um Arrumo de 12,5 m² - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 21-11-2019; Proc.º n.º 19-000293 - Substituição da Cobertura de um Palheiro - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 19-11-2019; Proc.º n.º 19-000297 - Pedido de Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 20-11-2019; Proc.º n.º 19-000300 - Pedido de declaração do Ano de Construção de um Edifício - Deferido em 26-11-2019, Proc.º n.º 17-000337 - Pedido de Autorização de Utilização de uma Habitação - Deferido em 29-11-2019.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

434 – Prendas de Natal param os Alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas – Ano Letivo 2019/2020

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra:” *Assunto: Aquisição de Prendas de Natal para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2019/2020 Coincidindo com a época natalícia que atravessamos e tendo em conta o interesse da iniciativa de oferecer a todas as crianças do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico uma prenda de valor simbólico, considerando ainda as dificuldades que muitos agregados familiares estão a atravessar, decorrentes do contexto económico do País, proponho a aquisição das prendas de Natal para todas as crianças do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, na certeza porém que muitos destes alunos terão esta como único presente de Natal. Mais se informa que a despesa em causa têm enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115, conforme Compromissos n.º(s) 1792 e 1801. À consideração de V. Exa. Boticas, 29 de novembro de 2019 (Teresa Cristina Pinto, Dra.)”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Compromissos n.º(s) 1792 e 1801, no valor global de 1.752,93€.

435 - Concessão de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2019/2020

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Concessão de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2019/2020 Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, com as alterações introduzidas e aprovadas em Assembleia Municipal em sessão ordinária de 24 de Abril de 2014 e decorridos que foram todos os procedimentos e prazos, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do art. 12.º do citado Regulamento, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, relativa aos alunos a beneficiar da Bolsa de Estudo do Ensino Superior no ano letivo 2019/2020, resultante da avaliação individual dos requerimentos entrados: ATE-19-003849, ATE19-3839, ATE19-3910, ATE19-3670, ATE19-3678, ATE19-3854, ATE19-3721, ATE19-3762, ATE19-3896, ATE19-3690, ATE19-3788, ATE19-3744, ATE19-3752, ATE19-3862, ATE19-3802, ATE19-3837, ATE19-3856, ATE19-3813, ATE19-3855, ATE19-3749, ATE19-3869, ATE19-3794, ATE19-3897, ATE19-3858, ATE19-3831, ATE19-3852, ATE19-3872 e ATE19-3769 a que correspondem o compromisso n.º 1788. À consideração de V. Exa., Município*

de Boticas, 29 de novembro de 2019 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º1788, no valor global de 11.200,00 €.

436 – Projecto “Ateliers de Natal 2019”

Presente o projecto “Ateliers de Natal 2019”, que a Autarquia pretende desenvolver durante o período de férias de Natal, mais concretamente de 18 a 31 de Dezembro e será dirigido a todos os interessados com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, cujo objectivo se prende com a necessidade de dar resposta às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares, de forma lúdica, cultural e desportiva através da realização de diversas actividades adequadas aquela faixa etária.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a implementação do projecto “Ateliers de Natal 2019”, bem como autorizar a realização das despesas que o mesmo envolve, a que correspondem os compromissos n.º 1797 e 1809, no valor global de 407,75€.

437 – Projecto “Oficinas de Natal 2019”

Presente o projecto "Oficinas de Natal 2019", que a Autarquia pretende desenvolver durante o período de férias de Natal, mais concretamente de 18 a 31 de Dezembro e será dirigido a todos os interessados com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos, cujo objectivo se prende com a necessidade de dar resposta às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares, de forma lúdica, cultural e desportiva através da realização de diversas actividades adequadas aquela faixa etária.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a implementação do projeto "Oficinas de Natal 2019", bem como autorizar a realização das despesas que o mesmo envolve, a que correspondem o Compromissos n.º 1797 e 1809, no valor global de 407,75€.

OUTROS ASSUNTOS

438 - Minuta do Contrato-Programa para 2020 a celebrar com a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Boticas e a empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A." e a qual tem por objecto e fundamento a necessidade de continuar a fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2020, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da EHATB, EIM, S.A. em ordem à realização do seu objecto social, as quais importam a prossecução de objectivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no âmbito do desenvolvimento local e regional.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Manuel Augusto da Silva Barreira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

439 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Manuel Augusto da Silva Barreira

Presidente da Câmara